



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 01/2024-CIED/CPG-PROPEP/UFAL FORMAÇÃO CONTINUADA EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep), a Coordenadoria Institucional de Educação à Distância da Universidade Federal de Alagoas (Cied/Ufal) e a Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Agricultura Sustentável e Agronegócio tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do Curso de Especialização especificado neste Edital, com prazo de conclusão de 18 (dezoito) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *Lato sensu* - Cied/CPG-Propep/Ufal/2024 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep), da Cied/Ufal e da Coordenação do Curso de Especialização em Agricultura Sustentável e Agronegócio.

DAS VAGAS

1. O número total de vagas ofertadas será de **73 (setenta e três)** destinadas apenas aos funcionários de nível superior do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) do Governo Federal, lotados na Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI, da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração (SPOA), da Secretaria-Executiva (SE).
- 1.1 As vagas deste edital **não** são destinadas à ampla concorrência, mesmo que não preenchidas pelos funcionários do MAPA.

DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições e o envio de documentação serão realizados exclusivamente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=phttps://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=Lprocesso&nivel=L) no período das **00h00 do dia 14/10/2024 até às 23h59min do dia 22/10/2024**.
- 2.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.
- 2.2 Informações adicionais relativas ao Curso de Especialização podem ser obtidas via site da Universidade (<https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia>) e e-mail da coordenação do curso, conforme **Quadro 2**.

QUADRO 2 – Informações e contatos com o Coordenação do Curso de Especialização em Obras e Construções Rurais

ESPECIALIZAÇÃO	CONTATOS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIO	Coordenação do Curso de Especialização em Obras e Construções Rurais Site : https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia
	E-mail: cursomapa.ufal@arapiraca.ufal.br Universidade Federal de Alagoas - Campus Arapiraca - Av. Manoel Severino Barbosa - Bom Sucesso, Arapiraca/AL - 57309-005

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Poderão se inscrever para o Curso de Especialização candidatos(as) portadores de diploma ou certidão de conclusão de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.
 - 3.1 Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre de cursos de nível superior especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados(as), só poderão ser matriculados(as) ao concluírem o curso de graduação, por meio da apresentação da Certidão de Conclusão de Curso ou diploma, constando que o(a) candidato(a) colou grau.
4. Os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos comprobatórios digitalizados (**TODOS em formato PDF**) (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L), em cópia eletrônica legível, até a data indicada no item 2 deste Edital, os seguintes documentos:
 - I. foto 3x4;
 - II. Cópias de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros(as);
 - III. Cópia do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida em até seis meses), oriundas da Instituição reconhecida pelo MEC onde o título foi obtido;
 - IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- 4.1 A comprovação de que trata os incisos III e IV poderá ser substituída por certidão de aluno(a) concluinte de curso, emitida por Instituição de Ensino Superior. No entanto, a matrícula somente será efetivada com a apresentação do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida em até seis meses).
- 4.2 Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a inscrição não será homologada.
- 4.3 O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos somente no formato PDF, e enviá-los por meio de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido neste Edital.
- 4.4 Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo, em

formato PDF.

- 4.5 Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento no SIGAA ou enviado por e-mail. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.
- 4.6 A Propep e a Cied e a Coordenação do curso não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.
5. A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos itens 3 e 4 deste Edital ou qualquer ilegibilidade das cópias digitais que não permita sua identificação implicará na não homologação da inscrição. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6. O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Coordenação do Curso.
- 6.1 No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pela Coordenação para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.
- 6.2 No ato da homologação das inscrições serão divulgados no site da Universidade Federal de Alagoas (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), os nomes que comporão a Comissão de Seleção.
7. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, sendo esta constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

8. Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente na página eletrônica da Universidade Federal de Alagoas (<https://editais.ufal.br/outros>), conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.
9. O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado à Comissão de Seleção da Coordenação do Curso de Especialização em Obras e Construções Rurais, no prazo estabelecido no calendário deste Edital em seu **Anexo I**, - item **B**, enviando e-mail **para a Coordenação do Curso**.
- 9.1 Após o resultado, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL, na Reitoria, destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10. Terão direito à matrícula no Curso de Especialização em Agricultura Sustentável e Agronegócios(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital.
- 10.1 A matrícula acadêmica e institucional dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) será realizada via SIGAA, pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital.
- 10.2 Somente poderão realizar matrícula no Curso de Especialização em Agricultura Sustentável e Agronegócios(as) alunos(as) com Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação

(constando que colou grau, emitida em até seis meses) por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Caso o(a) candidato(a) não o apresente no período de matrícula será considerado(a) não apto(a), devendo a vaga ser destinada ao(a) primeiro(a) colocado(a) na lista de espera.

- 10.3 No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação (CNE), no momento da matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
- 12.** Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender o que consta nos itens **3** e **4** deste Edital.
- 13.** A constatação de qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo ou na matrícula sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 13.1 A Propep, a Cied e a Coordenação do curso divulgarão, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico: <https://editais.ufal.br/outros>.
- 14.** As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 15.** Poderão ser convocados(as) candidatos(as) classificados(as) para o Processo Seletivo até a data de início do curso, a partir de outras chamadas. Caso haja desistência(s) de alunos(as) após o início do curso, caberá à Coordenação do Curso de Especialização e à Propep/Ufal decidir se realizarão nova(s) chamada(s).
- 16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPEP/UFAL, pela Coordenadoria Institucional de Educação à distância (Cied) e pela Coordenação do Curso de Especialização.

Arapiraca, 08 de outubro de 2024.

PROF. DR. ALLAN CUNHA BARROS

Coordenador do Curso Qualificação Profissional em Agricultura Sustentável e Agronegócio

PROF. DR. FERNANDO SILVIO CAVALCANTE PIMENTEL

Coordenador Geral da Coordenadoria Institucional de Educação à Distância

PROF. DR. WALTER MATIAS LIMA

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

PROFA. DRA. IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

PROF. DR. JOSEALDO TONHOLO
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO I

A. DO PÚBLICO ALVO

Funcionários do MAPA, portadores de diploma de nível superior em qualquer área do conhecimento.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
INSCRIÇÕES	Publicação do Edital	07/10/2024
	Inscrições e Envio da documentação	14/10/2024 a 22/10/2024
	Homologação das Inscrições	23/10/2024
	Período de recurso da homologação	23/10/2024 a 24/10/2024
	Resultado do recurso da homologação	25/10/2024
RESULTADO FINAL	Período de recurso na Coordenadoria de Pós-Graduação	28/10/2024 a 29/10/2024
	Homologação do resultado final	30/10/2024
	Período de Matrícula Acadêmica e Institucional	31/10/2024 a 04/11/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO II DAS ATIVIDADES DO CURSO

Curso de Especialização *Lato Sensu* em Agricultura Sustentável e Agronegócio

OBJETIVO DO CURSO

Proporcionar formação continuada aos funcionários de nível superior do MAPA no campo Agricultura Sustentável e Agronegócio.

DESCRIÇÃO DO CURSO

Modalidade: À distância, por meio da plataforma Moodle da Ufal.

Local de funcionamento: plataforma Moodle da Ufal

Tempo de realização: 18 (dezoito) meses

Carga horária: 360h (trezentas e sessenta horas).

Período de realização previsto: **novembro/2025 a abril/2026.**

Desenvolvimento: As atividades serão desenvolvidas por meio de aulas à distância assíncronas e um encontro presencial ao final de cada módulo em Brasília.

METODOLOGIA

O presente curso se faz estruturado com utilização de metodologias ativas, que possibilitem a interação, mediação e comunicação entre os atores sociais envolvidos no processo de construção do conhecimento, onde serão planejadas aulas que viabilizem: análise de situações-problema; leituras; interpretação e produção de textos, síntese, resenhas e fichamentos; trabalhos práticos fundamentados nas teorias e metodologias de ensino; painéis; seminários; dinâmicas de grupo; uso de recursos tecnológicos: apresentação oral de trabalhos de grupos; elaboração de projeto de pesquisa; desenvolvimento de pesquisa interdisciplinar; produção de papers e outros.

REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO

- Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso;
- Aprovação em todas as disciplinas ou atividades do curso (aproveitamento aferido em processo formal de avaliação com nota igual ou superior a 7); e
- Elaboração e apresentação de trabalho final, com alcance mínimo de 7,0 (sete) pontos.

PÚBLICO-ALVO

Funcionários de nível superior do MAPA lotados na Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI, da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração (SPOA), da Secretaria-Executiva (SE).

CONTATO DO CURSO

Universidade Federal de Alagoas - Campus Arapiraca

Av. Manoel Severino Barbosa - Bom Sucesso, Arapiraca/AL - 57309-005

Telefone: (82) 3482-1832

E-mail: cursomapa.ufal@arapiraca.ufal.br